

Audiência Pública

Comissão Permanente de Direitos Humanos -
CDH, Senado Federal

Previdência e Trabalho:
Desvinculações, Renúncias e Sonegações

Juliano Sander Musse
Economista Dieese/SSCondsef

DRU

Mecanismo que permite ao governo federal usar livremente (desviar) 30% de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas (“verbas carimbadas”). A principal fonte de recursos da DRU são as contribuições sociais, que respondem a mais de 90% do montante desvinculado.

Histórico da Desvinculação de Recursos da União (DRU) - 1994 a 2015

Desvinculações	Amparo legal	Período de vigência	Percentual
Fundo Social de Emergência - FSE	ECR n.º. 01/1994	1994 a 1995	Fundo Social
Fundo de Estabilização Fiscal - FEF	EC n.º. 10/1996	1996 a 1997 (jan)	Fundo Social
FEF - (prorrogação)	EC n.º. 17/1997	(fev)1997 a 1999	Fundo Social
Desvinculação de Recursos da União - DRU	EC n.º. 27/2000	2000 a 2003	20%
DRU - (1ª prorrogação)	EC n.º. 42/2003	2004 a 2007	20%
DRU - (2ª prorrogação)	EC n.º. 56/2007	2008 a 2011	20%
DRU - (3ª prorrogação)	EC n.º. 68/2011	2012 a 2015	20%
DRU - (4ª prorrogação)	EC n.º. 93/2016	2016 a 2023	30%

Fonte: TOBALDINI, R.T.C e SUGUIHIRO, V.T. (2012) (atualizado). Elaboração própria

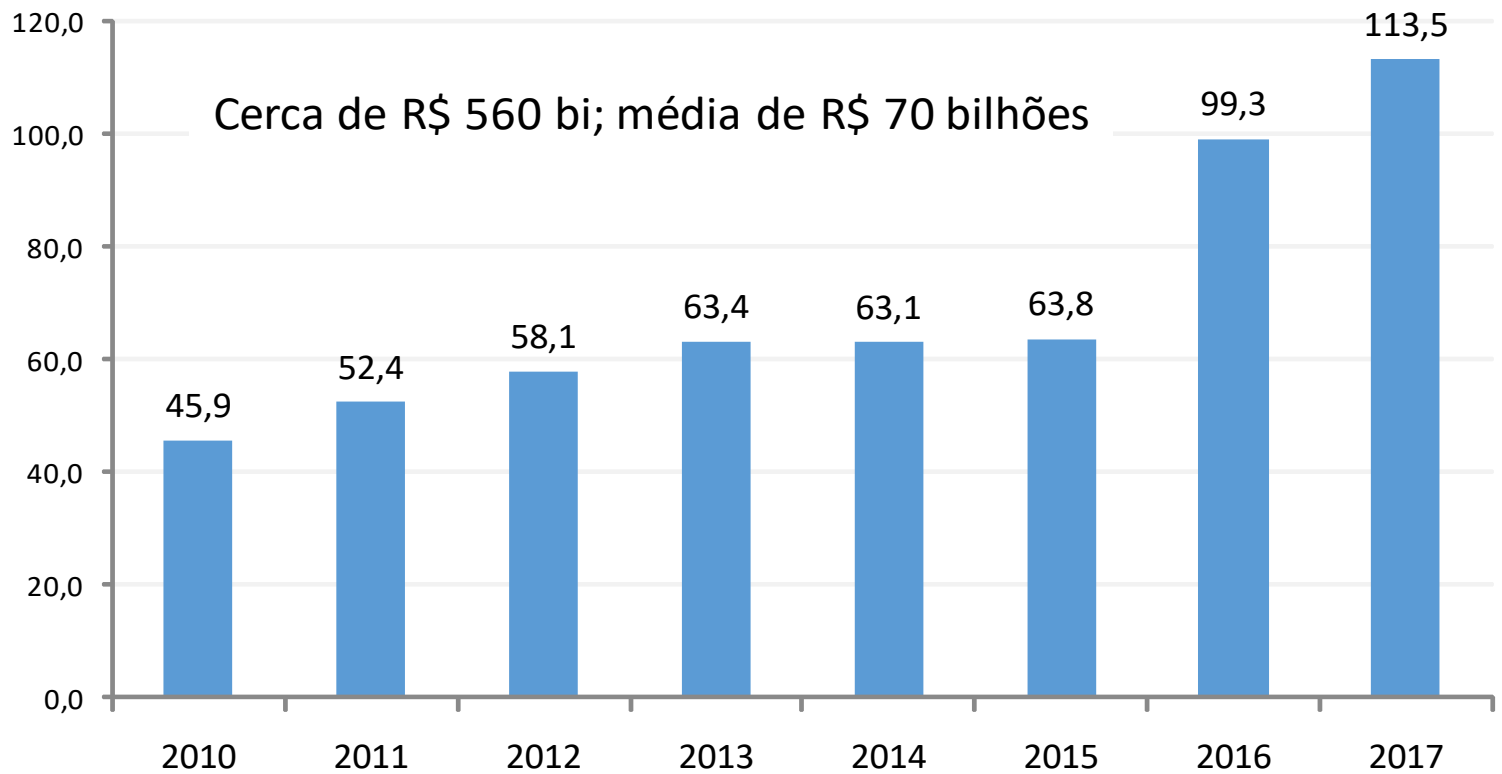
Emenda Constitucional 93/2016 (ex PEC 87/2015)

Ampliou de 20% para 30% incidência ; institui a Desvinculação de Receitas dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios (DREM): utilização livre de 30% das receitas relativas a impostos, taxas e multas, não sendo aplicada às receitas destinadas à saúde e à educação.

Receita	Regra atual	PEC
Impostos	20%	Fora da DRU
Contribuições sociais e econômicas	20%	30%
Acréscimos legais de impostos e contribuições	20%	Fora da DRU
Fundos constitucionais (FCO/FNE/FNO)	–	30%
Taxas	–	30%
Compensações financeiras – Recursos hídricos e minerais	–	30%

Fonte: PEC 87/2015

Desvinculações de Contribuições Sociais via DRU - 2010 a 2017



Fonte: Anfip, com base no Siga Brasil.

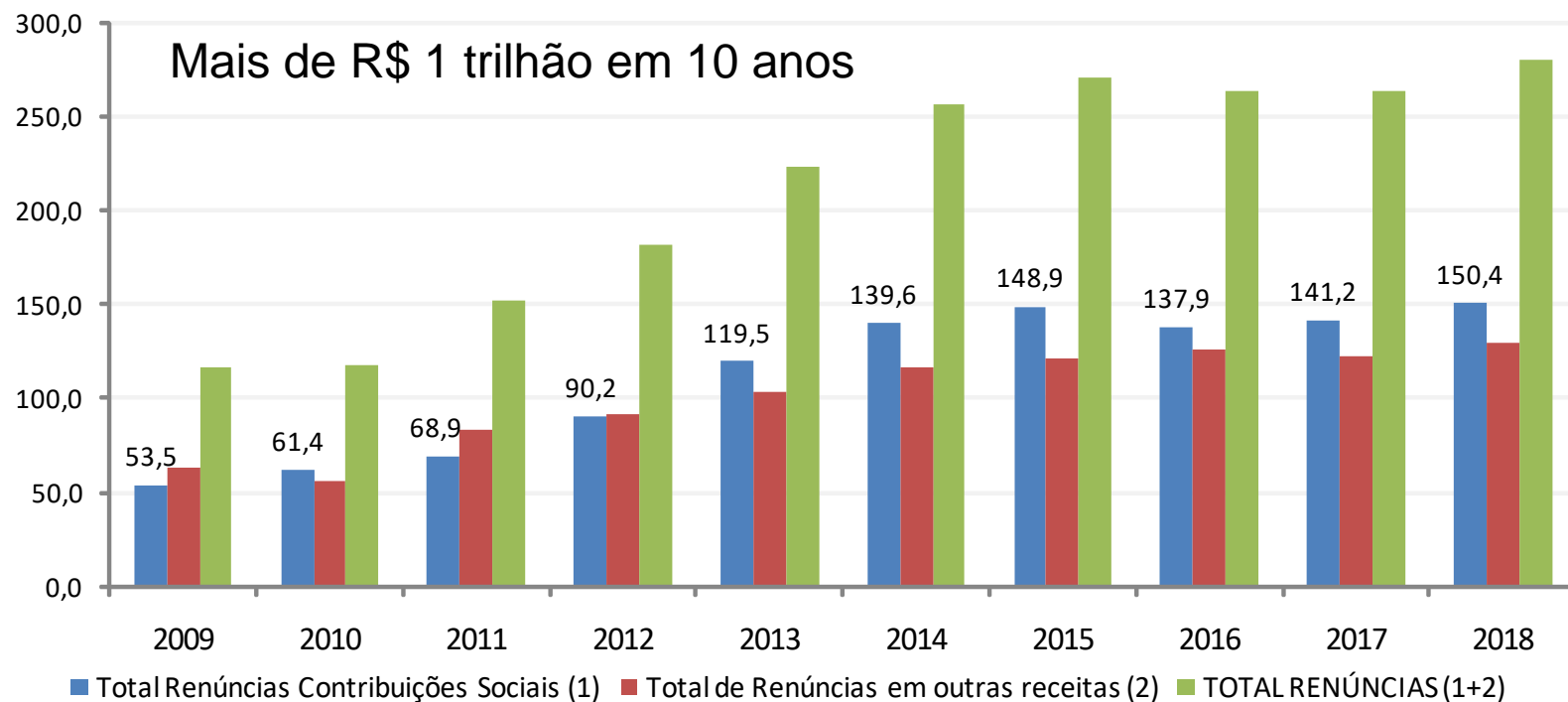
Justificativa e inconsistências

- ✓ *“Contribuir para a geração de superávit nas contas do governo, com o objetivo de interromper a trajetória recente de crescimento da dívida pública”;*
- ✓ Em média a DRU é responsável por 60% de todo superávit primário;
- ✓ Inconstitucionalidade: o art. 165 da CF/88 estipula que o orçamento fiscal da União deva ser mantido separadamente do orçamento da Seguridade Social > Fontes de Custeio distintas;
- ✓ STF julgou constitucional, tanto criação quanto prorrogação DRU (RE 537.210/RS (Ministro Cezar Peluso));
- ✓ A DRU, além de desconfigurar o Orçamento da Seguridade, representa um mecanismo (improvisado) de desafogo dos governos, que, independentemente da questão partidária, se vêem constantemente pressionados (em parte, pela sua própria incapacidade) a buscar “soluções” para fazer superávit primário.

Renúncias Fiscais

Artifício utilizado pelo Estado, por meio da legislação específica, abrindo mão de parte da arrecadação de um determinado tributo visando incentivar atividades específicas

Renúncias - gastos tributários por contribuição social (em R\$)



Fonte: RFB - Desonerações instituídas, diversas edições e Gastos Tributários Estimados por Bases Efetivas, diversas edições

Obs.: Compreende: Contribuição para Previdência, Cofins, CSLL e PIS/Pasep

Principais renúncias fiscais por tipo de gasto tributário - acumulado 2013 a 2018 **(total ultrapassa R\$ 1,5 trilhão)**

Tipo	Bilhões/R\$	Participação
Simplex Nacional	427,5	27,47%
Desoneração da folha	101,5	6,52%
Desoneração da cesta básica	96,6	6,21%
Zona Franca de Manaus	91	5,85%
Despesas médicas	72,7	4,67%
Aposentadoria por moléstia grave ou acidente	64,2	4,13%
Entidades filantrópicas	60,7	3,9%
Aposentadoria de declarante com 65 anos ou mais	39,4	2,53%
Indenização por rescisão de contrato de trabalho	37,8	2,43%
Medicamentos	37,7	2,42%
Extração de produção rural	34,5	2,22%
Informática e automação	30,5	1,96%
Assistência médica, odontológica e farmacêutica a empregados	27,8	1,79%
Poupança	26,7	1,72%
Benefício previdenciário e Fapi	24,5	1,57%

Fonte: RFB

DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2018

R\$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	3.909	1.678	1.366	3.044	865	34.645
Fevereiro	3.666	1.461	1.045	2.505	1.160	30.855
Março	3.534	1.536	1.037	2.573	961	31.165
Abril	3.631	1.523	1.188	2.711	920	31.154
Maiο	3.624	1.515	1.123	2.638	986	30.997
Junho	3.638	1.495	1.078	2.573	1.065	31.049
Julho	3.643	1.555	1.217	2.772	872	32.017
Agosto	3.699	1.553	1.220	2.774	925	32.468
Setembro	3.849	1.600	1.242	2.842	1.007	32.029
Outubro	2.672	1.075	1.026	2.101	571	29.670
Novembro	2.843	1.141	1.022	2.163	680	28.976
Dezembro	3.037	1.259	1.044	2.303	734	31.888
13º (*)	2.590	974	-	974	1.616	
TOTAL	44.335	18.366	13.607	31.973	12.362	

Fonte: RFB.

Obs: Apurações realizadas em: JAN - 04/05/2018; FEV 13/06/2018; MAR 05/07/2018, ABR 03/08/2018, MAI 04/09/2018, JUN 01/10/2018, JUL 01/11/2018, AGO 07/12/2018, SET 14/01/2018, OUT 06/02/2018, NOV 11/03/2019, DEZ 02/04/2019.

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.

Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.

Sonegação Previdenciária

Supressão ou redução de contribuição previdenciária mediante: omissão de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária; deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias.

Maiores devedores do INSS (31/03/2017)



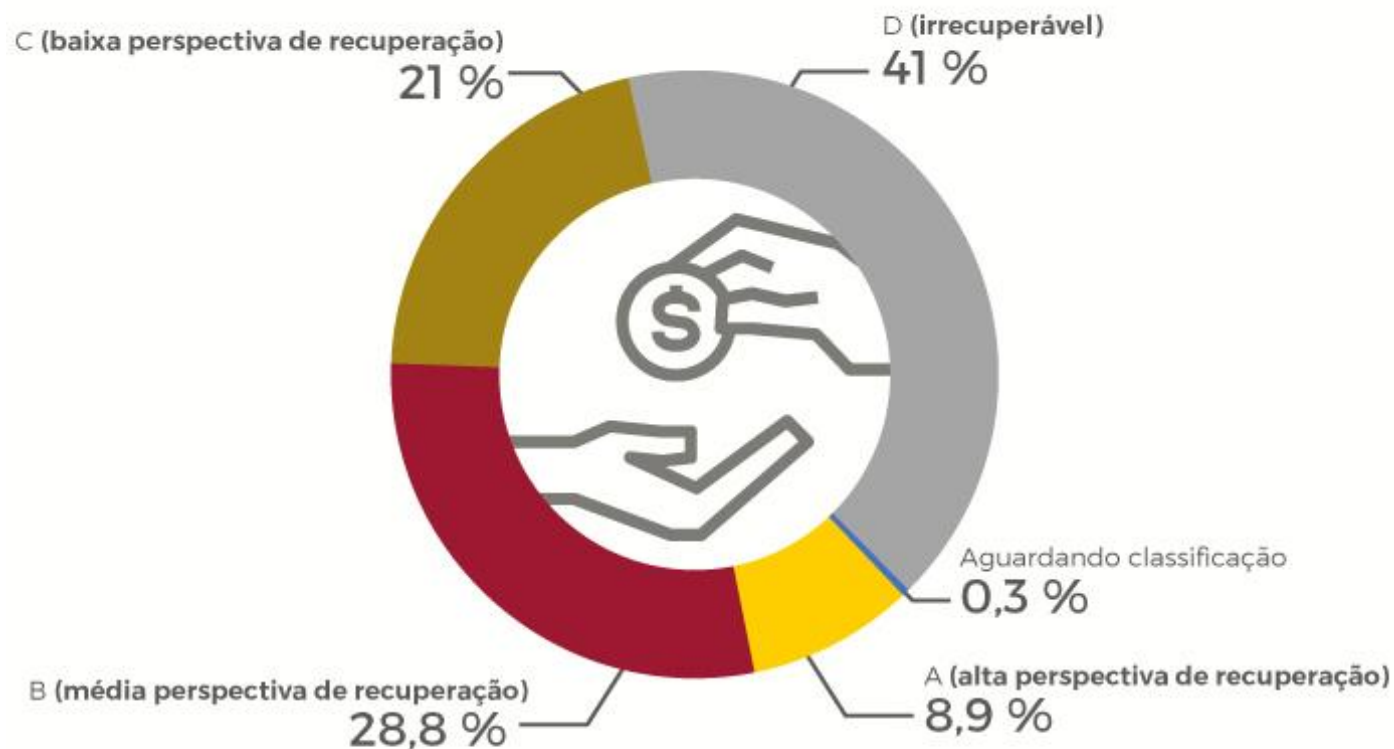
Recuperável: apenas 30%

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GRANDES DEVEDORES

500 Maiores Devedores Previdenciários

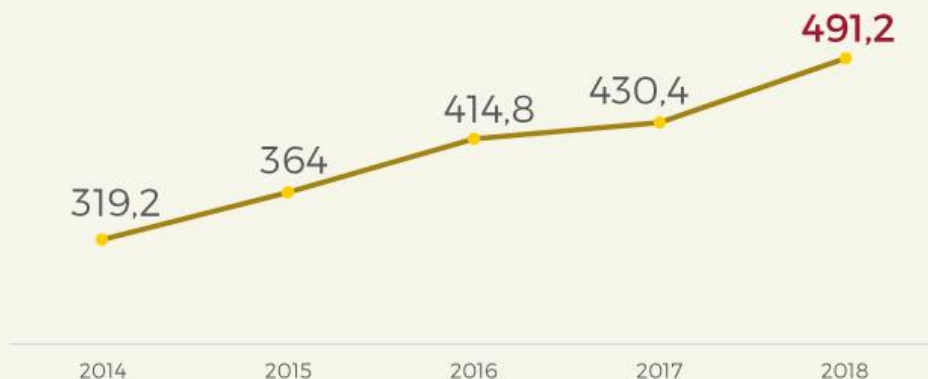
Posição	CNPJ Raiz	Razão Social	Valor Total
1	92.772.821	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA	R\$ 4.017.836.087,77
2	02.916.265	JBS S/A	R\$ 2.378.212.794,30
3	60.703.923	VIACAO AEREA SAO PAULO S A	R\$ 1.915.952.309,85
4	88.332.580	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - A	R\$ 1.865.382.913,28
5	60.872.173	TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS	R\$ 1.315.606.876,11
6	00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.235.518.122,47
7	03.853.896	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	R\$ 1.154.919.886,71
8	00.000.000	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.138.224.149,37
9	46.319.000	MUNICIPIO DE GUARULHOS PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 857.277.917,26
10	00.309.542	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE	R\$ 847.837.303,67
11	60.498.417	SAO PAULO TRANSPORTE S.A.	R\$ 817.519.390,95
12	60.967.551	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	R\$ 786.213.310,17
13	92.773.142	ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RU	R\$ 771.863.058,40
14	88.648.761	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	R\$ 744.725.969,25
15	82.636.986	TEKA TECELAGEM KUEHNRIK SA - EM RECUPERACAO	R\$ 740.025.005,61
16	06.845.747	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA	R\$ 725.689.980,69
17	60.499.605	SIFCO SA	R\$ 711.125.925,91
18	60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 676.585.656,49
19	01.243.305	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL	R\$ 633.802.657,63
20	50.109.271	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE EM RECUPERACAO	R\$ 629.811.809,91

CLASSIFICAÇÃO (RATING)



Estoque da dívida

EVOLUÇÃO EM BILHÕES DE REAIS



Nos últimos 5 anos, o estoque cresceu a um ritmo médio de 11,5% ao ano, devido as seguintes razões:

- inscrição periódica de novos créditos previdenciários apurados pela RFB;
- atualização monetária pela taxa SELIC;
- longo prazo dos parcelamentos, que pode superar 20 anos;
- tempo despendido nas discussões judiciais sobre a exigibilidade dos créditos.

Refis: sucessivos parcelamentos pós"Refis da Crise"de 2009 > incentivos as sonegações > parcelamentos longos de 15 a 20 anos, especiais, excepcionais; redução dos encargos legais, perdão de juros e multas > repactuação.

Será que DRU, renúncias e sonegações não são suficientes para resolver o problema do déficit?

DRU (100bi)+

Renúncias (150 bi) +

Sonegações previdência (160 bi) > valor questionável (50 bi)

~~R\$ 410 bilhões~~ (R\$ 300 bilhões)